



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/03/2024
Código Identificador nº 04907CED

Lei nº 417/2024

04 de março de 2024.

ALTERA O ART. 9º DA LEI Nº 326 DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º da Lei nº 326 de 06 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Fica permitido o pagamento do Incentivo por Desempenho do Programa PREVINE Brasil a profissionais que prestem serviços através de Convênios, Termos de Parceria ou outros instrumentos, desde que atendam aos requisitos da presente Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já adotados.

Sanharó, 04 de março de 2024.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

